



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 098/2013**

***EMENTA:** Renova a concessão redução da alíquota do ISSQN e isenção de taxas e demais emolumentos incidentes sobre empreendimentos habitacionais financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida em Barra do Piraí, e dá outras providências.*

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**, Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.715, de 20 de setembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a redução da alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento) para quaisquer atividades de prestação de serviços relacionados a empreendimentos habitacionais no município de Barra do Piraí, direcionados a famílias com renda entre zero e três salários mínimos ou aos servidores públicos municipais, financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendido entre 20 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica, ainda, renovada a concessão de isenção de todas e quaisquer taxas e emolumentos municipais incidentes sobre atividades relacionadas aos empreendimentos a que menciona o artigo antecedente, igualmente pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendidos entre 20 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

pgm/smg/ebmp